

### Poder Legislativo

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2024 – GP/DG

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, c/c art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** as disponibilidades financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal de Manaus,

#### **R E S O L V E,**

**I – ESTABELECE**R, o valor mensal de adiantamentos concedidos pela Câmara Municipal de Manaus, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**II – DETERMINAR** que somente a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Infraestrutura fiquem responsáveis pelos adiantamentos concedidos por este Poder Legislativo;

**III – CONCEDER** à Diretoria de Orçamento e Finanças e à Diretoria de Infraestrutura, o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a cada diretoria, a serem gastos com despesas miúdas de pronto pagamento, para atender às necessidades deste Poder Legislativo, guardando estrita obediência aos pressupostos e procedimentos constantes da Lei nº 198, de 21 de julho de 1993, devidamente Regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 002/07, de 24 de janeiro de 2007.

**IV – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:02:41  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F6857A260012994D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2024 – GP/DG

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Instituição do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus através da Lei n. 292, de 19 de dezembro de 2011, Lei n. 428 de 26 de outubro de 2016, e Lei n. 474 de 16 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade da composição de profissionais para operacionalizar o funcionamento e o desempenho do referido Fundo no exercício de 2024, onde preconiza o Art. 6º, §1º da Lei n. 292, de 19 de dezembro de 2011, e alterada pela Lei 474, de 16 de dezembro de 2019.

#### **R E S O L V E**

**I - DESIGNAR** os servidores deste Parlamento Municipal, conforme abaixo relacionados, sem ônus para o Erário, para fazerem parte do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus.

#### CONSELHO FISCAL

|                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| Walber Moraes dos Reis          | Presidente do Conselho Fiscal |
| Edinora Elizabeth Sena da Silva | Membro do Conselho Fiscal     |
| Rosenilda da Silva e Silva      | Membro do Conselho Fiscal     |

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:02:42  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C176331A001299C9 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2024 – GP/DG

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Instituição do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus através da Lei n. 292, de 19 de dezembro de 2011, Lei n. 428 de 26 de outubro de 2016, e Lei n. 474 de 16 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade da composição de profissionais para operacionalizar o funcionamento e o desempenho do referido Fundo no exercício de 2024, onde preconiza o art. 5º no § 1º da Lei n. 292, de 19 de dezembro de 2011, e alterada pela Lei 474, de 16 de dezembro de 2019.

#### **R E S O L V E**

**I - DESIGNAR** os servidores deste Parlamento Municipal, conforme abaixo relacionados, sem ônus para o Erário, para fazerem parte do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus.

|                                         |                                          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| Henry Walber Dantas Vieira              | Diretor Geral                            |
| Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto  | Procurador Geral                         |
| Veronica da Silva e Silva               | Controladora Geral                       |
| Marcus Vinicius Brito Martins           | Diretor de Orçamento e Finanças          |
| Juliana Fernandes e Oliveira            | Diretora de Contabilidade                |
| Ana Lucia Maciel Lopes                  | Coordenadora de Planejamento e Orçamento |
| Ronald Sena Manso                       | Coordenador de Compras                   |
| Luciana Castelo Branco Gonçalves Câmara | Coordenadora de Finanças                 |

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:02:42  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 48246732001299C7 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2024 – GP/DG**

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.004356;

**RESOLVE**

**I – RERRATIFICAR** o Ato de incorporação deferido anteriormente por meio do Ato da Presidência n. 313/2006-GP/DIAD, no sentido de inserir o fundamento legal do art. 29, da Lei Promulgada nº. 552 de 14 de dezembro de 2023, como forma de efetiva aplicação do instituto da segurança jurídica.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:43:23  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 72C7D82300129AA6 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2024 – GP/DG**

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.004319;

**RESOLVE**

**I – RERRATIFICAR** o Ato de incorporação deferido anteriormente por meio do Ato da Presidência n. 234/2004-DIAD-ATOS E PORTARIAS, no sentido de inserir o fundamento legal do art. 29, da Lei Promulgada nº. 552 de 14 de dezembro de 2023, como forma de efetiva aplicação do instituto da segurança jurídica.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:43:23  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2302116B00129AA8 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2024 – GP/DG**

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.004326;

**RESOLVE**

**I – RERRATIFICAR** o Ato de incorporação deferido anteriormente por meio do Ato da Presidência n. 277/2004-DIAD-ATOS E PORTARIAS, no sentido de inserir o fundamento legal do art. 29, da Lei Promulgada nº. 552 de 14 de dezembro de 2023, como forma de efetiva aplicação do instituto da segurança jurídica.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:45:22  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 88232AB100129AAA . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2024 – GP/DG**

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.004353;

**RESOLVE**

**I – RERRATIFICAR** o Ato de incorporação deferido anteriormente por meio do Ato da Presidência n. 293/2008-GP/DIAD, no sentido de inserir o fundamento legal do art. 29, da Lei Promulgada nº. 552 de 14 de dezembro de 2023, como forma de efetiva aplicação do instituto da segurança jurídica.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:43:24  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 13CA03EE00129AAC . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2024 – GP/DG**

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.004377;

**RESOLVE**

**I – RERRATIFICAR** o Ato de incorporação deferido anteriormente por meio do Ato da Presidência n. 315/2006-GP/DIAD, no sentido de inserir o fundamento legal do art. 29, da Lei Promulgada nº. 552 de 14 de dezembro de 2023, como forma de efetiva aplicação do instituto da segurança jurídica.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:43:24  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FA7EDB9100129AAE . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/2024 – GP/DG**

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.004401;

**RESOLVE**

**I – RERRATIFICAR** o Ato de incorporação deferido anteriormente por meio do Ato da Presidência n. 103/2007-GP/DIAD, no sentido de inserir o fundamento legal do art. 29, da Lei Promulgada n.º 552 de 14 de dezembro de 2023, como forma de efetiva aplicação do instituto da segurança jurídica.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 05 de janeiro de 2024

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:43:24  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B08A6CB400129AB0 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 2023.10000.10718.0.004440

**Interessados:** Câmara Municipal de Manaus / Amazonas Energia S/A

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** que a AMAZONAS ENERGIA S/A, é a única empresa a prestar o serviço específico;

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a Licitação para contratação da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, para cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício de 2024.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**HENRY WALBER DANTAS VIEIRA**

Diretor Geral

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - DIRETOR(A) EM 05/01/2024 13:31:49  
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:00:37  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BD8B96000129926 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 2023.10000.10718.0.004441

**Interessados:** Câmara Municipal de Manaus / Manaus Ambiental S/A

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cobrir despesas de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** que a empresa Manaus Ambiental S/A é a única empresa a prestar o serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação da empresa Manaus Ambiental S/A, para cobrir despesas de consumo de água nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício de 2024.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**HENRY WALBER DANTAS VIEIRA**

Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - DIRETOR(A) EM 05/01/2024 13:31:33  
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:00:37  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 91CFEDD80012992D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** n. 2023.10000.10718.0.004449

**Interessados:** Câmara Municipal de Manaus / Editora Ana Cássia Ltda

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

**CONSIDERANDO** que o serviço de publicações da Câmara Municipal de Manaus, em jornais, não pode ser suspenso;

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação, para contratar o serviço de publicações junto a EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA – JORNAL DIÁRIO DO AMAZONAS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2024, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**HENRY WALBER DANTAS VIEIRA**

Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - DIRETOR(A) EM 05/01/2024 13:31:38  
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:02:41  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : SEAA79710012993B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** n. 2023.10000.10718.0.004451

**Interessados:** Câmara Municipal de Manaus/Empresa  
Jornal do Comércio Ltda

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

**CONSIDERANDO** que o serviço de publicações da Câmara Municipal de Manaus, em jornais, não pode ser suspenso;

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2024, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**HENRY WALBER DANTAS VIEIRA**

Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - DIRETOR(A) EM 05/01/2024 13:31:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:02:41

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6618199600129945 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas relativas a licitação Concorrência Pública n.º **001/2023**, Referente ao Processo 2023.10000.10718.0.003690, com julgamento do tipo Técnica e Preço, objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010 e Lei Federal 8666/93.

Período de Inscrição: 05/01 a 17/01/2024

O Edital encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CMM, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n.º 850 – São Raimundo, no horário das 9h às 13h devendo ser adquirido, sem ônus na forma digital, através do Portal da CMM ([www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)).

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

**Wandecy Gomes Campos**

Diretor de Licitação e Contratos - CMM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR WANDECY GOMES CAMPOS - DIRETOR(A) EM 05/01/2024 12:42:28

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F213DA600129934 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**TRANSPARÊNCIA**  
Lei n.º 12.527

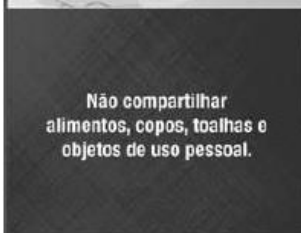
**SAIBA COMO SE PREVENIR DA  
INFLUENZA A  
(H1N1)**

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



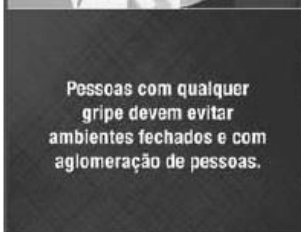
Lavar as mãos  
frequentemente com água  
e sabão, especialmente  
depois de tossir  
ou espirrar.



Não compartilhar  
alimentos, copos, toalhas e  
objetos de uso pessoal.



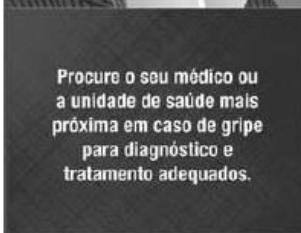
Não usar medicamentos  
sem orientação médica.  
A automedicação pode ser  
prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer  
gripe devem evitar  
ambientes fechados e com  
aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar,  
cobrir o nariz e a boca  
com um lenço,  
preferencialmente,  
descartável.



Procure o seu médico ou  
a unidade de saúde mais  
próxima em caso de gripe  
para diagnóstico e  
tratamento adequados.

**ATENÇÃO**

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

### INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PODE  
Presidente  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB  
1º Vice-Presidente  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO  
2º Vice-Presidente  
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE  
3º Vice-Presidente  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL  
1º Secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB  
2º Secretário  
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA  
3º Secretário  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB  
Corregedor  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS  
Ouvidor

### VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE  
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE  
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – AGIR  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PODE  
DAVID VALENTE REIS – AVANTE  
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – SEM PARTIDO  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN  
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC  
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE  
JANDER DE MELO LOBATO – PP  
JOELSON SALES SILVA – SEM PARTIDO  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN  
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – MDB  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB  
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC  
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL  
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC  
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE  
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA DA CMM  
APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)